

GESTÃO 2009/2012

Lei nº 551/2009

DE 01 DE JULHO DE 2009.

“Altera o Art. 4º da Lei 257/2000 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 257/2000, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 4º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:*

*I – Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;*

*II – Dois representantes das entidades trabalhadoras da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;*

*III – Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;*

*IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

  
**Zelir Antonio Maggioni**  
Prefeito Municipal